

PROJETO DE LEI Nº 18 / 2018

Sumula: "DISPÕE sobre a divulgação de fotografias e informações de Pessoas desaparecidas no âmbito do município de CAMPO LARGO, nas salas de cinemas em espaço reservado ao trailer ou propaganda antes da exibição de cada filme ou sessão, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica destinado à divulgação de fotografias e informações de pessoas desaparecidas no âmbito do município de CAMPO LARGO, nas empresas cinematográficas, através das salas de cinemas em espaço reservado ao trailer ou propaganda antes da exibição de cada filme ou sessão e dá outras providências.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na exibição de cada trailer ou propaganda será obrigatório a divulgação das referidas fotografias de pessoas desaparecidas

Art. 2º - Ficará a cargo dos órgãos competentes o envio das fotografias para as empresas privadas que prestam os serviços de cinema no âmbito de CAMPO LARGO, conforme base de dados de pessoas desaparecidas.

Art. 3º - Os estabelecimentos definidos no art. 1º desta lei terão o prazo de até 90 (noventa dias), a contar da data da sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



11/29/18 10:51:18

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 17 de Maio de 2018



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador